ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 794/2011 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**	
Unidade Orçamentária	**04.01**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**	
Código reduzido	**82**	**Aquisição de Equipamentos para Agroindústria**	
Dotação	**4.4.90.00.00....29**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**91.000,00**
TOTAL GERAL			**91.000,00**

Artigo 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais)**, sendo que a Contrapartida da Prefeitura Municipal será no valor de **R$ 9.738,00 (Nove mil, setecentos e trinta e oito reais)** conforme Contrato de Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário conforme repasse **337.676-92/2010** para aquisição de equipamentos para Agroindústria.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 21 de Setembro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.